



EDITAL N. 01/2025

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARANÁ**

O Promotor de Justiça, **Dr. Thiago Oliveira Ibler**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo nº 19.19.9821.0024053/2025-71, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de **RESIDENTE** para atuar junto ao Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo – **GAEMA – Núcleo Regional de Umuarama/PR**.

1. Das vagas

O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de **1 (uma) vaga** para Residente existente no Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo – **GAEMA – Núcleo Regional de Umuarama/PR**, assim como à formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7.6 deste Edital.



- 1.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução nº 01/2022-Subplan.
- 1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução nº 01/2022-Subplan e do Decreto Federal nº 3.298/1999.
- 1.3. A reserva de vagas dos itens 1.1 e 1.2 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.
- 1.4. Na hipótese de desistência de candidato com deficiência ou negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato da respectiva cota classificado na posição imediatamente posterior;
- 1.5. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 1.6. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e a auxílio transporte no valor de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais) mensais.

3. Dos requisitos para a admissão

- 3.1. Para ser admitido como Residente, o interessado deverá:

- 3.1.a. estar regularmente matriculado em programa de pós-graduação *lato sensu* (especialização) ou *stricto sensu* (mestrado acadêmico ou profissional e doutorado) ou em estágios pós-doutoriais, na área do direito, que tenha duração mínima de 12 meses a contar do início do contrato:



- 3.1.a.1. seja ofertada por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação;
- 3.1.a.2. possua carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula;
- 3.1.a.3. possua compatibilidade temática com a área de atuação da unidade ministerial na qual será admitido como residente.
- 3.1.b. ter concluído o curso de graduação em direito;
- 3.1.c. estar em dia com as obrigações militares;
- 3.1.d. estar no gozo dos direitos políticos;
- 3.1.e. ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira no período de início a partir das 12h até às 13h e no período de término das 18h às 19h.

4. Das inscrições

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de **29 de setembro de 2025 a 10 de outubro de 2025**.
- 4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o e-mail **gaema.umuarama@mppr.mp.br**, aos cuidados de **Juliana Carla Casarotto Pivetta**, informando:
 - Nome completo;
 - Data de nascimento;
 - Número de documento de identidade; e
 - Endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato.
- 4.3. O pedido de inscrição encaminhado sem o disposto no item 4.2 será desconsiderado.
- 4.4. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone **(44) 3622-8302**, GAEMA.
- 4.5. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.



- 4.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Residente do MPPR, disponível em <https://site.mppr.mp.br/sites/hotsites/arquivos_restritos/files/migrados/File/Resolucoes/2022/Resolucao_SUBPLAN_001_2022_-Regulamento_do_Programa_de_Residencia.pdf>.
- 4.7. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. Da(s) data(s) e local(is) de prova

- 5.1. A prova escrita será realizada no dia **13/10/2025** (segunda-feira), às **13h30min**, com duração de **4 (quatro) horas**, no endereço: Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, nº 3683, Zona I, Umuarama/PR.
- 5.2. A entrevista será realizada no dia **22 de outubro de 2025** (quarta-feira), às **14h00min**, no endereço: Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, nº 3683, Zona I, Umuarama/PR.
- 5.3. O candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo **30 (trinta) minutos** de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.
- 5.4. Durante a realização da prova, proceder-se-á à identificação civil dos candidatos, mediante a verificação do documento de identidade e a coleta da assinatura.
- 5.5. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:
 - 5.5.a. não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
 - 5.5.b. que se apresentar após o horário indicado para início da prova.
- 5.6. Será excluído do exame o candidato que:
 - 5.6.a. negar-se a ser identificado, nos termos do item 5.3;



- 5.6.b. identificar-se na folha de respostas;
- 5.6.c. retirar-se do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
- 5.6.d. for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
- 5.6.e. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- 5.6.f. desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

6. Do processo de seleção

6.1. O processo seletivo será composto por:

6.1.a. Uma prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões objetivas/discursivas, envolvendo os seguintes temas: **direito constitucional, direito civil, direito processual civil, direito administrativo, direito ambiental e noções gerais acerca dos demais direitos difusos e coletivos, bem como Lei Federal nº 13.709/2018, a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados.**

Atenção: Para a realização da prova teórica, os candidatos poderão fazer consultas em legislações esparsas, códigos e/ou compilados tipo “*Vade Mecum*”, desde que comercialmente impressas e desprovidas de quaisquer anotações ou manuscritos.

6.1.b. Entrevista com a autoridade solicitante ou pessoa indicada por este, oportunidade que serão questionados os candidatos acerca de sua vida pessoal e temas constantes do item “a”.

7. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos

7.1. Será atribuída à prova teórica a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.



- 7.2. Será atribuída à entrevista a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, para a qual serão habilitados apenas o 5 (cinco) primeiros candidatos de ampla concorrência (AC) e todos os candidatos optantes pelas cotas PPP (item 1.1) e PCD (item 1.2) classificados na prova teórica, observada a alínea abaixo.
- 7.3. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova teórica ou na entrevista.
- 7.4. A nota final será a média aritmética das notas da prova e da entrevista.
- 7.5. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.
- 7.6. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.
- 7.7. O resultado do processo de seleção será divulgado no site da Escola Superior do MPPR.
- 7.8. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até **2 (dois) dias** a contar da sua divulgação, pelo e-mail <gaema.umuarama@mppr.mp.br>.

8. Da convocação

- 8.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 7 deste Edital.
- 8.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição ou por *whatsapp*.
- 8.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de **2 (dois) dias** a contar do chamamento para se manifestar, podendo:
 - 8.3.a. aceitar a vaga ofertada;
 - 8.3.b. desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do



cadastro de reserva.

- 8.3.c. solicitar seu reposicionamento para o final da lista de aprovados.
- 8.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
- 8.5. A desistência tratada no item 8.3.b é irretratável.
- 8.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 8.3.
- 8.7. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de **10 (dez) dias** contados da data da convocação no endereço especificado munido dos documentos pertinentes.

9. Das disposições finais

- 9.1. Este Edital e o Regulamento do Programa de Residência do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo e na página da Divisão de Estágios, Residência e Serviço Voluntário do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/estagios>
- 9.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
- 9.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página eletrônica da Divisão de Estágios, Residência e Serviço Voluntário do Ministério Públíco do Estado do Paraná, por meio da página <https://escolasuperior.mppr.mp.br/estagios>, seção “Vagas disponíveis”.
- 9.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes sobre Residência do MPPR e este Edital.
- 9.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Públíco do Estado do Paraná.
- 9.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador-Geral da Escola Superior



do Ministério Públíco do Paraná.

Umuarama/PR, datado e assinado eletronicamente.

THIAGO OLIVEIRA IBLER

Promotor de Justiça

Coordenador do GAEMA – Regional Umuarama/PR

CRONOGRAMA

Publicação de Edital	29/09/2025
Período de Inscrição	29/09/2025 a 10/10/2025
Prova Escrita	13/10/2025 (13h30min às 17h30min)
Convocação Para Entrevista	17/10/2025
Prova Oral/Entrevista	22/10/2025 (às 14h00min)*
Resultado Final	24/10/2025

* As entrevistas serão realizadas por ordem de chegada, com aqueles que estiverem presentes no local indicado às 14h (atraso tolerado de 15 min).